

17.01-R

Estância de São José dos Campos  
Prefeitura  
Caixa Postal 204  
Estado de São Paulo




LEI Nº 1.651/72  
de 06 de novembro de 1972

A Câmara Municipal de São José dos Campos a prova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:


Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a SOCIEDADE DE CULTURA E EDUCAÇÃO MUSICAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SOCEM.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
06 de novembro de 1972.

  
Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mes de novembro do ano de mil novecentos e setenta e dois.

  
Terezinha dos Santos Kójo  
Chefe de Gabinete

DJ/lpt

815-03